

Estância Turística de Salto, 20 de agosto de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

MATERIAIS DE ENFERMAGEM - PROCESSO 3863

1. UNIDADE SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde – Almoxarifado

2. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento por estimativa de materiais para uso da rede municipal de saúde.

3. JUSTIFICATIVA

A assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada.

A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada. Deve contar com recursos humanos e técnicos adequados e oferecer os serviços de saúde apropriados, segundo o grau de complexidade da assistência requerida e a sua capacidade operacional.

4. FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

Os itens serão efetuados integralmente. O prazo previsto para entrega do material será de até 15 (quinze) dias, a partir da nota de empenho, autorização de fornecimento e recebimento do e-mail.

5. ESPECIFICAÇÃO:

403.9.7	1	GAZE TIPO QUEIJO - Gaze em rolo tipo queijo confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, hidrófila e livre de alvejantes ópticos, não estéril, 8 dobras, 11 fios/cm2, tamanho aproximado 91cm de largura x91 m de comprimento. Embaladas em material que garanta a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Peso mínimo 700 gramas	UNIDADE	40
403.25.1	2	ÁCIDO ACÉTICO 2% 1 LITRO - Ácido acético, solução a 2%, embalado em frascos de 1 litro. Rótulo com número do lote, data de fabricação e validade, fórmula e procedência. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.	Litro	10
403.25.2	3	ÁCIDO ACÉTICO 5% 1 LITRO - Ácido acético, solução a 5%, embalado em frascos de 1 litro. Rótulo com número do lote, data de fabricação e validade, fórmula e procedência. Validade deve ser no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. Registro no Ministério da Saúde.	Litro	3
403.9.3	4	CAMPO OPERATÓRIO - Compressa cirúrgica campo operatório estéril, pré-lavado, medindo aproximadamente 25 x 28cm, confeccionadas com fios 100% algodão em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, fixadas entre si, de forma a evitar deslizamento das camadas, com no mínimo 20 gramas por unidade e filamento radiopaco. Possuir costuras para evitar desfiamento das laterais e dispositivos para fixação em forma de cadarço duplo formando uma alça livre contendo no mínimo 30cm de comprimento. A compressa deve ser isenta de substâncias gordurosas, amido, corante corretivo, alvejantes ópticos, manchas, impurezas, fios soltos, rasgos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas em pacotes de papel grau cirúrgico com filme termoplástico contendo 05 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações NBR 14.767.	Pacote c/5	130
403.33.8	5	SONDA URETRAL SILICONIZADA Nº. 08	UNIDADE	2000
403.33.1	6	SONDA URETRAL SILICONIZADA Nº. 10	UNIDADE	4000



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

403.33.3	7	SONDA URETRAL SILICONIZADA Nº. 14	UNIDADE	1000
----------	---	-----------------------------------	---------	------

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será realizada com base no menor preço para o respectivo item

7. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MENOR VALOR GLOBAL

Não se aplica

8. FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação será realizada com dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de compra de pequeno valor

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os materiais conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência, garantindo a qualidade, esterilidade e integridade dos produtos.

Entregar os itens no prazo estabelecido, no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronograma ou demanda.

Garantir que os produtos possuam registro válido na ANVISA, e que estejam dentro do prazo de validade no momento da entrega, com no mínimo 12 meses de validade restante, salvo justificativa técnica aceita pela contratante.

Substituir, sem ônus para a administração, quaisquer produtos entregues com defeitos de fabricação, avarias no transporte ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

Manter canal de comunicação ativo para atendimento de eventuais dúvidas, solicitações de troca ou reposição.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da entrega dos materiais, incluindo frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas e demais custos indiretos.

Cumprir integralmente a legislação vigente, especialmente no que se refere às normas sanitárias, trabalhistas e de segurança do trabalho.

A CONTRATADA deverá responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante;

A CONTRATADA compromete-se a fornecer produtos de excelente qualidade, com registro na ANVISA e MINISTÉRIO DA SAÚDE (se assim a legislação exigir) e estarem em conformidade com as Boas Práticas de Fabricação;

O produto / material, mesmo entregue e aceito fica sujeito a substituição desde que comprovada a preexistência de defeitos ou avarias, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto;

10. PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de até 30 dias após a emissão da nota fiscal, depois de ser devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde e recebida pela Secretaria Municipal de Finanças.

O Contratado emitirá a Nota Fiscal somente após a liberação da nota de empenho e entrega de todo material.

Estarão inclusos no preço total todas as despesas, tais como impostos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta aquisição.

O pagamento será efetuado mediante transferência ou depósito em conta corrente do Contratado.



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas resultantes desta aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

267 - 02.08.01.339030.10.305.0005.2.023.02.3030015

12. LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado de Suprimentos, no seguinte endereço:

Rua Islândia, 18, com confluência a Rua Inglaterra, Lote 11, Quadra - A. Bairro: Distrito Industrial Bandeirantes – Salto/SP. CEP 13.326-193

O local de entrega poderá ser alterado a critério da Secretaria da Saúde, estabelecendo-se que neste caso a entrega ocorrerá dentro dos limites do município, com comunicado prévio ao Contratado.

13. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

A gestão e fiscalização será exercida por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que acompanhará o recebimento, verificando conformidade com os itens especificados.

Felipe Alves Bácaro – Matrícula: 11917 – felipe.saude@salto.sp.gov.br

FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO

Secretário Municipal de Saúde



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br